



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina RUA ANGELA BRUNO RODRIGUES o logradouro público que especifica”.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

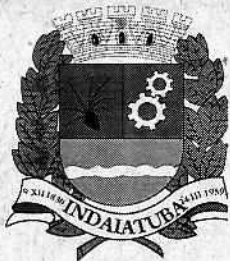
**Art. 1º** - A atual *Rua Sem Denominação* (Código 2194), que tem início na travessa da Rua Pedro Virillo, passa a denominar-se Rua **Angela Bruno Rodrigues**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Vereador Hélio Ribeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

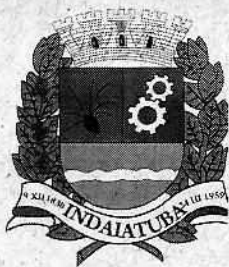
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageada **Angela Bruno Rodrigues** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre a homenageada (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-269/2018**, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6.035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 139/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba ( cópia em anexo).**
3. O resumo da biografia da indicada é a seguinte:

**ANGELA BRUNO RODRIGUES** nasceu no dia 12 de setembro de 1923 na cidade de Serra Negra, em São Paulo. Faleceu em 13 de agosto de 2008 em Indaiatuba. Filha de Severino Bruno e Etelvina Bruno, casou-se com Lupércio Rodrigues, com quem teve quatro filhos: Natal Canina, Eduardo Canina, Janete Rodrigues e Edson Rodrigues. Ainda com os filhos pequenos trabalhou na roça, onde a família plantava uva, além de camponesa também





## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

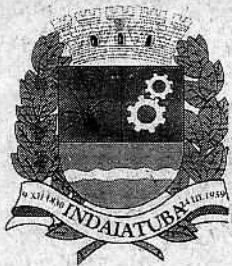
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

dedicou-se aos trabalhos domésticos e criação dos filhos. Viveu em Indaiatuba por mais de 40 anos, onde dois dos filhos dela se destacaram, Edson Gaúcho, como ficou conhecido, foi um reconhecido repentista e a filha Janete Rodrigues, que atuou durante 8 gestões municipais sempre na área de Assistência Social, com destaque para o planejamento, viabilização e manutenção da Associação Filantrópica Assistencial São Francisco de Assis. De acordo com Janete, nenhuma realização do Lar São Francisco, como é conhecida Associação, teria sido possível sem a presença da mãe Angela a seu lado.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres

\_\_\_\_\_  
Vereador Hélio Ribeiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2071/2018  
09/2018 - 15:47  
232/2018

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 25 de junho de 2018.

OFÍCIO N°. AP-269-2018

Ilmo Sr.

**Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus**

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

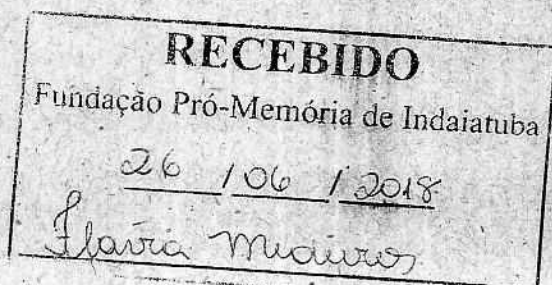
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **ANGELA BRUNO RODRIGUES** - para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres







## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Angela Bruno Rodrigues**
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país); 12 de setembro de 1923, em Serra Negra, SP.
3. Data e local de óbito (apenas no caso de homenagens póstumas, citar cidade, estado ou similar/país): 13 de agosto de 2008, Indaiatuba, SP.
4. Nome dos pais: Filha de Severino Bruno e Etelvina Bruno
5. Profissão: Camponesa e *do lar*.
6. Período de residência em Indaiatuba: 40 anos.
7. Escolaridade: Primário
8. Estado Civil: Casada
9. Nome do cônjuge: Lupércio Rodrigues (in memorian)
10. Nome dos Filhos:
  - Natal Canina
  - Eduardo Canina
  - Janete Rodrigues
  - Edson Rodrigues (o famoso repentista "Edson Gaúcho")



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

### 11. Nome dos netos:

Rosângela Canina, Luiz Canina, Marcio Canina, Maria Canina, Sonia Canina, Regiane Canina, Marcos Canina, Luciano Canina, Sabrina Rodrigues, Edson Rodrigues Filho, Janaina Rodrigues e Mariana Rodrigues.

### 12. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais, empresas ou órgãos onde as exerceu e em que se destacou):

Ainda com os filhos pequenos, trabalhava na roça no Paraná, onde a família plantava uva. O marido era tropeiro e ela ficava na pequena propriedade com os dois filhos, que também ajudavam. Morou em Governador Valadares, Itupeva e finalmente em Indaiatuba, onde morou por 40 anos. Aqui em nossa cidade morava com sua filha Janete e passou a ajudá-la tanto cuidando da filha dela (sua neta), da casa e de tudo o que era necessário nas atividades assistenciais que sua filha fazia e faz até hoje.

### 13. Atividades associativas e de classe (pode ser clubes, organizações, grupos, sindicatos, entidades filantrópicas/benéficas às quais pertenceu/frequentou):

Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Não aplicável.

### 14. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: Não aplicável.

### 15. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Mãe do repentinista Edson Gaúcho e de Janete Rodrigues, que trabalhou em 8 (oito) gestões de prefeitos e prefeituras diferentes, sempre na Área de Assistência Social, sendo que o mais relevante feito no qual ela auxiliou a filha - sempre como voluntária - foi o planejamento, a viabilização e a manutenção da Associação Filantrópica Assistencial São Francisco de Assis, a qual os indaiatubanos chamam de "Lar São Francisco". A AFASFA é uma organização sem fins lucrativos, livre de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, religião e quaisquer outras formas de discriminação.





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Fundada em 05.05.1995 pelo Sr. José Benedito Francisco (*in memorian*) tem como objetivo prestar auxílio às pessoas carentes portadoras de patologia (HIV / AIDS) em situação de risco psicossocial.

A filha (que assina este questionário) faz questão de registrar que o trabalho voluntário executado pela mãe extrapola as tarefas que fazia presencialmente no Lar São Francisco. *“Se ela não tivesse me ajudado em casa e a cuidar da minha filha, o trabalho de assistência social que eu fiz em 8 (oito) gestões de prefeitos e prefeituras diferentes não teria sido tão intenso e até inviável. Em parte de tudo o que eu pude fazer durante mais de 40 anos, ela foi meu braço direito.”*

16. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros: Foto original com a neta, filha de Janete.:





## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

17. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado dando veracidade às respostas deste questionário ou, quando aplicável, as alegações complementares):


Em anexo, quatro declarações.

18. Responsável pelo preenchimento do questionário:

Nome completo: JANETE RODRIGUES

Endereço: Rua Prefeito Luiz Teixeira Camargo Jr. Nº 378

Telefone (19) 99761 1513

  
Assinatura do responsável





**Ofício 139/2018**

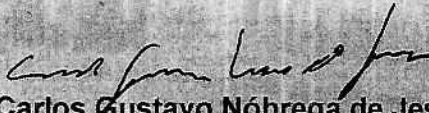
Indaiatuba, 22 de agosto de 2018

**Ilmo. Sr.  
Alexandre Peres  
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

O Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em reunião ordinária, recebeu e aprovou os pedidos abaixo, conforme solicitação:

- **Maria Marta Zumstein Angarten – Ofício AP-284-2018**
- **Cônego Carlos Afonso Menegazzi – Ofício AP-358-2018**
- **Alcindo Gomes da Silva – Ofício AP-249-2018**
- **Gervidio Peres – Ofício AP-285-2018**
- **Luiz Bruno Petrilli – Ofício AP-298-2018**
- **Angela Bruno Rodrigues – Ofício AP-269-2018**
- **José Egidio Amstalden – Ofício AP-276-2018**
- **Jonas Felipe – Ofício AP-276-2018**

Atenciosamente,

  
**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus  
Superintendente da Fundação  
Pró-Memória de Indaiatuba**



matrícula

00102146

ficha

0001

Indaiatuba, 15 de Janeiro

de 20 15

Imóvel: Uma gleba de terras designada como Gleba '5DC', oriunda da fusão das Glebas 5 e D-C, situada neste município e comarca de Indaiatuba, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto O, confrontando neste ponto O com a rua Sem Denominação e com a propriedade de Yano Yuki, deste ponto segue em linha reta pela distância de 14,04 metros até o ponto A2, confrontando neste trecho com a rua Sem Denominação, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 31,62 metros e rumo de 45º32'57"SE, até o ponto A3, deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 18,50 metros e rumo de 45º20'11"SE até o ponto A4, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 3,63 metros e rumo de 45º26'28"SE, até o ponto A5, segue em linha reta pela distância de 39,21 metros e rumo 45º26'28"SE até o ponto A6, confrontando neste trecho com a Gleba D-B, deste ponto deflete à esquerda, e segue em linha reta pela distância de 206,45 metros até um ponto da rua Pedro Virillo, confrontando neste trecho com as Glebas D-A e D-B (Yano Yuki), deste ponto dobra à direita e segue na distância de 8,00 metros confrontando com a referida rua Pedro Virillo, deste ponto dobra à direita e segue em linha reta pela distância de 119,00 metros; dobra novamente à esquerda e segue na distância de 87,00 metros, confrontando nessas duas faces com a gleba nº4, de propriedade de Neide Furlan Pecht, dobra novamente à direita e segue na distância de 214,00 metros, dividindo com Odilon Rosa, dobra à direita e segue na distância de 142,00 metros, confrontando aí com Antero Santiago, continua fazendo ângulo à direita, na distância de 64,00 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 45,00 metros até o ponto N, deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 95,00 metros, confrontando nestes trechos com a propriedade de Yano Yuki, até o ponto O, ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 26.363,06m<sup>2</sup>. -

Proprietária: DE20 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, 504, Centro, inscrita no CNPJ MF sob n.º 08.492.744/0001-82. - - - - -

Título Aquisitivo: R6/41.022 e R7/1.440, feitos no dia 15 de janeiro de 2007, AV2/100.324 feita no dia 14 de novembro de 2014, e matrícula nº 101.417 aberta no dia 14 de novembro de 2014. Cadastros Municipais: 6002.7575.0-5 e 6002.7574.0-6. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 234.952. - O Escrevente Habilitado, \_\_\_\_\_ (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - -

CNS nº 12.017-0





R-Ecuador

R-Inácio Ambiel Júnior

R-Sebastião Pereira da Silva

R-Colômbia

R-Chile

R-Argentina

R-Bolívia

R-Peru

R-Guianas

Jardim América

R-México

R-Suriname

Jardim Cristina

R-São Domingos

R-Arden Schriener

R-Pedre Bento

Rachêco

Vila Furlan

R-Salto

Jardim Primavera

R-Victório de Genaro

R-José Tozzato

R-Maltrama

R-Pedro Virillo

Jardim Santiago

R-Yoshinisa Naruki

R-01

Marginal da Rodovia Eng. Ermênio de Oliveira Penteado

Rod. Eng. Ermênio de Oliveira Penteado

SP-075

Jardim Moacyr

Jardim Sevilhã Jardim Sevilha

Chácara do Trevo

R-Itália

**Vereador Alexandre Peres**

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de setembro de 2018 15:10  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Solicitação de liberação - Nome de logradouro

Boa tarde!

"Denomina XXXX o logradouro público que especifica"

A atual Rua sem denominação, (código 2194), que tem início na travessa da Rua Pedro Virillo.

Eliana, acrescente o código por favor, assim temos como identificar, caso haja no futuro alguma dúvida.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 18/09/2018 14:37, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra,

Solicito liberação para nomear o seguinte logradouro:

Via pública cadastro que inicia na Rua Pedro Virillo.

Desta forma, a proposta é que o Projeto de lei fique assim:

**"Denomina XXXX o logradouro público que especifica"**

**1º - A atual Rua sem Denominação que tem início na Travessa da Rua Virillo passa a denominar-se XXXX.**

Por gentileza, aprove inclusive o texto para o Sr. Presidente Hélio Ribeiro não ter o projeto vetado.

Obrigada mais uma vez,

Eliana Belo Silva

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
e-mail – [alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
telefone – 0800-7708-540



---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com](http://www.avg.com)

Versão: 2016.0.8048 / Banco de dados de vírus: 4793/15841 - Data de Lançamento: 07/25/18

O Banco de Dados de Vírus interno expirou.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com](http://www.avg.com)

Versão: 2016.0.8048 / Banco de dados de vírus: 4793/15841 - Data de Lançamento: 07/25/18

O Banco de Dados de Vírus interno expirou.

Ilustríssimo Senhor

Vereador Hélio Ribeiro

Câmara Municipal de Indaiatuba

Venho através desta solicitar os préstimo de V.sa para propor indicação de nome de rua para a atual Rua sem Denominação, no Jardim Santiago, sendo esta travessa da Rua Pedro Virilo, coordenadas 23º 05'51.95''S e 47º 11'53.70''O, nessa cidade de Indaiatuba/SP.

Tal solicitação se faz necessária pois os transtorno gerados pela falta de denominação em uma via pública antiga e tradicional do município é de grande monta, tanto na localização de logradouro e unidades habitacionais como no exercício efetivo de cidadania de seus moradores, uma vez que em quase todos os atos da vida civil são exigidos a declaração de domicílio, e a maioria dos órgãos não aceitam o simples preenchimento como Rua sem Denominação.

Sendo o processo de nomeação de Rua prerrogativa da Emérita Câmara de vereadores, através de seus vereadores, sirvo-me do presente para solicitar seus préstimos para tal atividade.

Certo de sua atenção, agradecemos antecipadamente

Josué Eraldo da Silva

